

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**Portaria IFPE nº 135, de 3 de fevereiro de 2023**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Processo nº 23294.001539.2023-82 com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), composto pelos seguintes membros:

Matr. SIAPE nº	Nome do(a) Servidor(a)	Campus/Reitoria	Função
1179527	Deanda Leandro dos Santos	Reitoria/Arquivo	Presidente
1227371	Allane Cristina Cruz Cardoso	Reitoria/Arquivo	Membro
1034002	Ananda Fernandes Valério	Reitoria/Protocolo	Membro
1835489	Kelly Lucy da Costa Ferreira	Reitoria/Protocolo	Membro
1553908	Juliana Souza de Andrade	Reitoria/PRODIN	Membro
2255502	Tâmara Lopes Barboza	Reitoria/Gestão de Pessoas	Membro
2178137	Mayara da Silva Luz	Campus Recife/Gestão de Pessoas	Membro
1803991	Aglae Cristtine da Silva de Gouveia	Campus Caruaru/Gestão de Pessoas	Membro
1804127	Paulo Marcelo Santana Barbosa	Reitoria/Controladoria	Membro
1804152	Ronei Aprígio Freitas dos Santos	Reitoria/Controladoria	Membro
3539092	Marco Antonio Eugenio Araújo	Reitoria/Tecnologia da Informação	Membro

1422072	Elmi Silva de Araujo	Reitoria/Tecnologia da Informação	Membro
1910691	André Ferreira de Souza Abbott Galvão	Reitoria/Gabinete da Reitoria	Membro
1187040	Ricardo Manoel Chaves Germano dos Santos	Reitoria/Gabinete da Reitoria	Membro
1749249	Rosana Maria Teles Gomes	Reitoria/Gabinete da Reitoria	Membro

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI) do IFPE a implementação, gestão operacional e acompanhamento técnico do SEI, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar a adequada utilização do SEI, zelando pela qualidade das informações nele contidas aos padrões de uso e evolução definidos no âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN);

II - promover a análise e implementação de novas parametrizações, módulos e atualizações do SEI;

III - padronizar os modelos de documentos no âmbito do IFPE;

IV - apoiar a promoção de capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários quanto à utilização do SEI e legislação aplicável; e

V - propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;

VI - elaborar instrumentos normativos que regulem a utilização ou normatizem assuntos correlatos ao SEI do IFPE; e

VII - responder por todas as ações relativas ao SEI do IFPE.

Art. 3º O CGSEI terá duração de 365 dias e se reunirá mensalmente ou à critério das demandas de trabalho. A qualquer tempo, poderá ser convocada reunião extraordinária pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º As reuniões serão realizadas por videoconferência, preferencialmente.

Art. 4º O CGSEI poderá convidar, sempre que julgar necessário, profissionais para colaborar com os trabalhos.

Art. 5º Caberá à Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN) o apoio administrativo ao CGSEI.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao(a) Reitor(a) a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da CGSEI, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o

exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas.

JOSE CARLOS DE SA JUNIOR

Reitor



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepc.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/166566>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepc